



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0531 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

Altera o inciso V do Art. 2º da Lei 362/96, alterada pela Lei nº 374/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

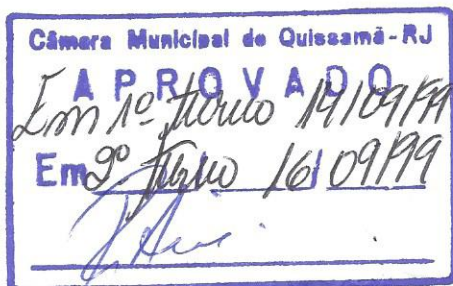
Art. 1º - O inciso V do Art. 2º da lei nº 362/96 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

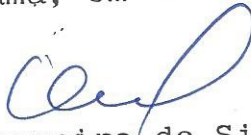
V - 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 23 de setembro de 1999.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 25 / 09 / 99

Edição nº 3776

Ass.: Carneiro